



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS REPROGRÁFICA PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA (RO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - **Seção Judiciária no Estado de Rondônia**, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **Waldirney Guimarães de Rezende**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pela Portaria de Delegação nº 075/2015-DIREF.

CONTRATADA: Empresa ACRONET Corporativo Comércio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ/MF n. 15.512.542/0001-10, estabelecida na Av. Pinheiro Machado, 1221, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-128, telefone (69) 3223-8615, neste ato, representada pelo senhor **Artur Henrique Maia de Queiroga**, RG n. 971815, CPF/MF n. 944.972.732-53.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 31/2013-JFRO, instruído nos autos do Processo Administrativo eletrônico SEI n. 0000813-57.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prorrogação da vigência** do Contrato n. 31/2013-JFRO, firmado entre as partes em 09/10/2013, nos termos previstos em sua cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 31/2013-JFRO, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **10/12/2015** a **09/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento de CONTRATO em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa Portaria n. 75/2015

Pela Contratante

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUAIROGA

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/09/2015, às 17:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Henrique Maia de Queiroga, Usuário Externo**, em 07/10/2015, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1152252** e o código CRC **B132462E**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>
0000722-64.2015.4.01.8012

1152252v2